



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

ADITIVO 01

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Senhora **DEIVI AUGUSTA FINATTO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Artur Berlet, nº 1523, Bairro Sassi, na cidade de Sarandi, inscrita no Registro Geral sob o nº 8095152081 e no CPF sob nº 018.339.850-52, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 064/2025, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CARGA HORÁRIA

As partes estabelecem a redução da carga horária a ser cumprida pela CONTRATADA, restando reduzida a carga horária trabalhada, a partir de 10 de março de 2025, passando de 20 (vinte) horas semanais, para 14 (quatorze) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Em razão da redução, o valor pago pelo contratante ao contratado, passará R\$ 3.117,80 (três mil cento e dezessete reais e oitenta centavos) para R\$ 2.182,46 (dois mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 10 de março de 2025.

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

DEIVI AUGUSTA FINATTO
CONTRATADO

Testemunhas:

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72